



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5-240089833-5
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2024,
CELEBRADO ENTRE O CREA-SC E A EMPRESA AR
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 82.511.643/0001-64, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, n. 2.125, Itacorubi, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Presidente, **Eng. Civ. e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Termo de Posse, de 08 de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **AR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 12.573.088/0001-10, com endereço na Rua Pedro André Hermes, n. 478, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, neste ato representada por **ANDRÉ CORREA RODRIGUES**, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato oriundo do processo em epígrafe**, nos termos adiantes ajustados, no que couber, a sua execução às normas da Lei nº 14.133/2021 e, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução, a inclusão do subitem 8.7. na Cláusula Oitava e a alteração contratual, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia do CREA-SC (Memorando - Identificador SICWEB n. 3913323 – Protocolo n. 5-240147040-3) e demais documentos constantes do Protocolo SICWEB n. 5-240147040-3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

2.1. Fica **PRORROGADO** o prazo de execução da obra previsto no subitem 1.5. do Termo de Referência (Anexo I do Edital da Concorrência Eletrônica n. 90001/2024), passando o mesmo a vigor até o dia **26/11/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO SUBITEM 8.7. NA CLÁUSULA OITAVA

3.1. Inclui-se o subitem 8.7. na Cláusula Oitava do instrumento contratual:

8.7. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei n. 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03/12/2024 as 09:01:45 por Willian Luiz de Faria Agente de Contratacao, Matricula: 289.

03/12/2024 as 09:39:52 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

03/12/2024 as 10:49:50 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.

03/12/2024 as 11:16:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Pelo presente termo aditivo, conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato, serão realizadas as seguintes alterações:

Resumo das alterações ao Contrato		
Item	Valores	Percentual
Valor Original do Contrato	R\$ 213.500,00	
Supressão (Itens do contrato original)	R\$ 1.005,68	0,47%
Acréscimos (Itens do contrato original)	R\$ 16.354,85	7,66%
Acréscimos (Itens Novos)	R\$ 88.229,32	41,33%
Valor Total Acrescido	R\$ 104.584,17	48,99%
Valor Financeiro Acrescido	R\$ 103.578,49	48,51%
Valor Total do Contrato após o presente Termo Aditivo	R\$ 318.084,17	
Valor da garantia a Endossar: 5%	R\$ 5.178,92	

4.2. Em razão do disposto no item 4.1 desta Cláusula, o contrato, que possuía valor global referido no item 3.1 da Cláusula Terceira de **R\$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais)**, após o acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo passa a vigorar com o valor global de **R\$ 318.084,17 (trezentos e dezoito mil e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

4.3. As planilhas que compõem a justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia (Memorando - Identificador SICWEB n. 3913323 – Protocolo n. 5-240147040-3), refletem os valores unitários dos itens que compõem o contrato.

4.4. Os efeitos financeiros do presente termo aditivo passam a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração até a expiração do contrato é de **R\$ 103.578,49 (cento e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

6.1. A despesa com execução deste termo aditivo, no corrente exercício, no valor de R\$ 103.578,49 (cento e três mil e quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) correrá à conta da Nota de Empenho nº 1688, de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Em razão do presente termo aditivo e do disposto na Cláusula Quarta do instrumento de contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data do recebimento da via assinada deste termo aditivo, garantia de execução contratual no valor de **R\$ 5.178,92 (cinco mil e cento e setenta e oito reais e**

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03/12/2024 as 09:01:45 por Willian Luiz de Faria Agente de Contratacao, Matricula: 289.

03/12/2024 as 09:39:52 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

03/12/2024 as 10:49:50 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.

03/12/2024 as 11:16:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

noventa e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total acrescido, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

CLAUSULA OITAVA – DA JUSTIFICATIVA

8.1. O presente termo aditivo decorre de solicitação do Departamento de Engenharia do CREA-SC (Memorando - Identificador SICWEB n. 3913323 – Protocolo n. 5-240147040-3) e demais documentos constantes do Protocolo SICWEB n. 5-240147040-3.

CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O Contratante providenciará a publicação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

11.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente Aditivo juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Florianópolis/SC (datado e assinado eletronicamente).

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRE CORREA RODRIGUES
Data: 03/12/2024 11:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng. Civ. e Seg. Trab. Carlos Alberto Kita Xavier
Representante Legal do Contratante

André Correa Rodrigues
Representante Legal do Contratado

Assinaturas eletrônicas SICWEB constantes deste Termo:

VISTO PROJUR: Procurador Jurídico

Presidente do CREA-SC

Testemunha 1

Testemunha 2

Documento assinado eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

03/12/2024 as 09:01:45 por Willian Luiz de Faria Agente de Contratacao, Matricula: 289.

03/12/2024 as 09:39:52 por Eng.Civ. Eng.Seg.Trab. Carlos Alberto Kita Xavier Presidente, Registro: 036650 1.

03/12/2024 as 10:49:50 por Jean Maicon Gabiatti Procurador Juridico, Matricula: 325.

03/12/2024 as 11:16:48 por Murilo Rebello Hoffmann Gerente Administracao, Matricula: 460.